

LEI N.º 4.402, DE 23/09/2021.

ALTERA A LEI N.º 4.340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 (LEI ALDIR BLANC), PARA ESTENDER A PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei n.º 4.340, de 26 de novembro de 2020 (Lei Aldir Blanc), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação no âmbito do Município de Aracruz/ES das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações pela Lei Federal n.º 14.150, de 12 de maio de 2021.

“Art. 3º.....

I-.....

II-.....

§ 1º.....

.....

§ 2º Para a implementação das ações emergenciais previstas no caput deste artigo, o Município deverá atender os limites, as restrições, parâmetros e competências definidas na regulamentação da Lei Federal n.º 14.017, de 2020 e suas alterações pela Lei Federal n.º 14.150, de 12 de maio de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz/ES, 23 de Setembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal